



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMÊRAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PNEUS 225/75/16		48,000	UNIDADE	987,84	47416,32
Valor total extenso:						
2	PNEUS 225/75 R 17.5		24,000	UNIDADE	1440,60	34574,40
Valor total extenso:						
3	PNEU 175/65/14		184,000	UNIDADE	282,34	51950,56
Valor total extenso:						
4	PNEU - SAMU 215 75 ARO 16		100,000	UNIDADE	945,10	94510,00
Valor total extenso:						
5	PNEU - CLASSIC 175 70 ARO 13		10,000	UNIDADE	258,68	2586,80
Valor total extenso:						
6	PNEUS PARA MOTOCICLETA DIANTEIRO REF. 90/90-R19		36,000	UNIDADE	289,00	10404,00
Valor total extenso:						
7	PNEUS PARA MOTOCICLETA TRASEIRO REF. 110-90R17		36,000	UNIDADE	325,52	11718,72
Valor total extenso:						
8	PNEUS 245/70-R16		40,000	UNIDADE	895,70	35828,00
Valor total extenso:						
9	PNEUS 265/65-R16		20,000	UNIDADE	1543,50	30870,00
Valor total extenso:						
10	PNEUS 12-16.5		20,000	UNIDADE	1852,20	37044,00
Valor total extenso:						
11	PNEUS 19.5L-24		32,000	UNIDADE	5659,50	181104,00
Valor total extenso:						
12	PNEUS 275/80 R 22.5		114,000	UNIDADE	1865,45	212661,30
Valor total extenso:						
13	PNEUS 9.00-20		109,000	UNIDADE	1444,10	157406,90
Valor total extenso:						
14	PNEUS 275/80 R 22		25,000	UNIDADE	1865,82	46645,50
Valor total extenso:						
15	PNEUS 14.9-24 R2		20,000	UNIDADE	3066,42	61328,40
Valor total extenso:						
16	PNEUS 23.1-26 R2		20,000	UNIDADE	7058,94	141178,80
Valor total extenso:						
17	PNEUS 215/75 R 17.5		44,000	UNIDADE	1054,56	46400,64
Valor total extenso:						
18	CÂMARA DE AR 9.00-20		36,000	UNIDADE	139,67	5028,12



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
19	PROTETOR DE PNEUS 900/20		36,000	UNIDADE	68,68	2472,48
Valor total extenso:						
20	PNEUS 195/35-16		8,000	UNIDADE	1008,42	8067,36
Valor total extenso:						
21	PNEUS 175/65-14		8,000	UNIDADE	283,23	2265,84
Valor total extenso:						
22	PNEUS 275/70-R16		8,000	UNIDADE	1444,60	11556,80
Valor total extenso:						
23	PROTETOR ARO 20		50,000	UNIDADE	82,32	4116,00
Valor total extenso:						
24	CAMARA DE AR ARO 20		20,000	UNIDADE	161,88	3237,60
Valor total extenso:						
25	CAMARA DE AR ARO 24		20,000	UNIDADE	313,86	6277,20
Valor total extenso:						
26	CAMARA DE AR ARO 16		20,000	UNIDADE	85,55	1711,00
Valor total extenso:						
27	CAMARA DE AR ARO 18		20,000	UNIDADE	164,64	3292,80
Valor total extenso:						
28	CAMARA DE AR ARO 34		20,000	UNIDADE	510,08	10201,60
Valor total extenso:						
29	CAMARA DE AR ARO 30		20,000	UNIDADE	518,62	10372,40
Valor total extenso:						
30	CAMARA DE AR ARO 25		20,000	UNIDADE	679,14	13582,80
Valor total extenso:						
31	PNEUS 18.4-34		4,000	UNIDADE	5124,42	20497,68
Valor total extenso:						
32	PNEUS 14.00-24		18,000	UNIDADE	3704,40	66679,20
Valor total extenso:						
33	PNEUS 295/80 R 22.5		18,000	UNIDADE	2236,12	40250,16
Valor total extenso:						
34	PNEUS 12.4-24		15,000	UNIDADE	2572,50	38587,50
Valor total extenso:						
35	PNEUS 18.4-30		15,000	UNIDADE	5762,40	86436,00
Valor total extenso:						
36	PNEUS 17.5-25		18,000	UNIDADE	5042,10	90757,80
Valor total extenso:						
37	PNEUS 12.5-16		18,000	UNIDADE	1852,20	33339,60
Valor total extenso:						
38	CAMARA DE AR 750X16		36,000	UNIDADE	94,66	3407,76
Valor total extenso:						
39	PNEUS 750X16		36,000	UNIDADE	839,18	30210,48
Valor total extenso:						
40	PNEU DIANTEIRO 710/60R30		39,000	UNIDADE	9878,40	385257,60
Valor total extenso:						
41	PNEUS TRASEIRO 900/60R38		36,000	UNIDADE	11113,20	400075,20
Valor total extenso:						
42	PNEU 205/70-R15		8,000	UNIDADE	672,26	5378,08
Valor total extenso:						
43	CAMARA DE AR ARO 21		4,000	UNIDADE	72,30	289,20



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
44	CAMARA DE AR ARO 17		4,000	UNIDADE	58,52	234,08
Valor total extenso:						
45	PNEUS DIANT. ARO 21		4,000	UNIDADE	401,31	1605,24
Valor total extenso:						
46	PNEUS TRASEIRO ARO 17		4,000	UNIDADE	340,62	1362,48
Valor total extenso:						
Total :						2490178,40
Valor total da proposta por extenso :						

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMÊRAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, cabendo a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-Pa a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 19-Sec. Munic. de Meio Ambiente e Saneament unidade(s) 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente, órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 02-Fundo Manut. e Desenv.Educ.Básica-FUNDEB, órgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assitencia Social, órgão 16-Sec. de Obras e Urbanização unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Urbanização, órgão 14-Sec. Mun. de Agricultura e Desenv Econom unidade(s) 01-Secretaria Munic de Agr. e Desen. Econom., Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 –Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.4 - responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO-PARÁ, 15 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal